



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

vigor de
disposições

Estância de

**RESOLUÇÃO nº 11,
de 29 de outubro de 1992.**

Dispõe sobre instituição de espaço cultural no saguão principal existente no prédio da Câmara Municipal e sua denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU, JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica instituído no saguão principal existente no prédio da Câmara Municipal espaço cultural consagrado aos artistas para exposição de obras intelectuais.

Artigo 2º - O espaço cultural instituído pelo artigo 1º desta Resolução denominar-se-á "ESPAÇO CULTURAL LUIZ FERNANDES GUALBERTO".

Parágrafo Único - Das placas indicativas constarão as expressões "ARTISTA PLÁSTICO".

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento.



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação e revoga eventuais disposições em contrário.

Estância de Bragança Paulista, 29 de outubro de 1992

Joze Jozefran Berto Freire
a.) Dr. JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE
Presidente da Câmara

Regina Maria Zanini
a.) REGINA MARIA ZANINI
Diretora do Departamento
Legislativo

OCIMAR APARECIDO LUCAS
a.) Dr. OCIMAR APARECIDO LUCAS
Procurador Jurídico